



PIAUI
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PIAUI
PRESIDÊNCIA

Portaria nº 22/2021 – GP

Teresina/PI, 04 de maio de 2021

O PRESIDENTE E O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO PIAUI, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.619, de 30 de Abril de 2021, que dispõe sobre as medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas do dia 03 ao dia 09 de maio de 2021, em todo o Estado do Piauí, voltadas para o enfrentamento da COVID-19.

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas para a redução dos riscos de disseminação do vírus, de acordo com as orientações das autoridades sanitárias;

CONSIDERANDO a premente necessidade de preservação da vida dos(as) Advogados(as) e Colaboradores da OAB Piauí;

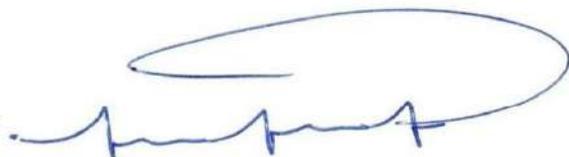
RESOLVEM:

Art. 1º PRORROGAR a vigência da Portaria nº 13/2021-GP até o dia 10 de maio de 2021 (segunda-feira).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua disponibilização no Diário Eletrônico da OAB.



Celso Barros Coelho Neto
Presidente da OAB Piauí



Leonardo Airton Pessoa Soares
Secretário-Geral da OAB Piauí